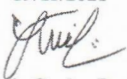


PROJETO DE LEI 130/2021

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
19/11/2021


Luis Carlos Dudé
PRESIDENTE

ALTERA ARTIGO Nº 4º DA LEI 2.267/2021, QUE REGULAMENTA DE FORMA ESPECIFICA, A GRATIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO (GCET) DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O artigo 4º. Da Lei 2.267 de 29 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** A gratificação sobre a qual versa esta Lei poderá ser acumulada com outra de igual natureza prevista em qualquer outro dispositivo legal.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

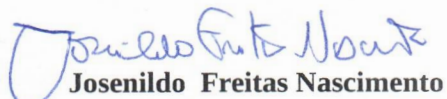
Distrito de Iguá, 06 de outubro de 2021


Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente


Hermínio Oliveira
1º Vice-Presidente


Orlando Filho
2º Vice-Presidente


Nelson Vieira Santos
1º Secretário


Josenildo Freitas Nascimento
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa tão somente permitir uma maior eficiência dos serviços prestados, bem como a continuidade de uma política de valorização do servidor, especialmente quando se faz necessário remunerá-lo por um labor mais prolongado que é prestado de forma não eventual ou que exija habilitação específica ou demorados estudos e criteriosos trabalhos técnicos, por meio do presente Projeto de Lei alterar o art. 4º da Lei 2.267/2018, sempre observando os limites impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto, conclamamos os colegas edis no sentido de que apreciem e aprovem o projeto de Lei em regime de urgência.

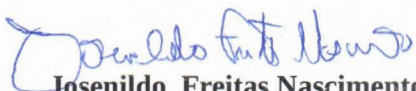
Distrito de Iguá, 06 outubro de 2021.


Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente


Hermínio Oliveira
1º Vice-Presidente


Orlando Filho
2º Vice-Presidente


Nelson Vieira Santos
1º Secretário


Josenildo Freitas Nascimento
2º Secretário